

COMUNICADO DPE Nº 02/2019

A Diretoria de Pesquisa, Pós-Graduação e Extensão (DPE) do IFSP – *Campus* São Paulo, por intermédio da Coordenadoria de Extensão do *Campus* São Paulo, visando à orientação da submissão de Relatório Parcial de Projetos de Extensão em desenvolvimento em 2019, com base na [Portaria nº 2.968 de 24 de agosto de 2015](#), e no Edital nº SPO.067 de 10 de outubro de 2018, comunica a comunidade interna, que:

1. DA ENTREGA DO RELATÓRIO PARCIAL

- 1.1 Conforme previsto no item 10.1 do edital supracitado, o coordenador do projeto juntamente com o(s) aluno(s) extensionista(s) - bolsistas e voluntários -, deverão elaborar um Relatório Parcial e encaminhar a Coordenadoria de Extensão (CEX), via SIGProj. O Relatório Parcial visa apresentar as ações já realizadas no âmbito do projeto, bem como indicar as alterações/mudanças de acordo com a proposta inicial aprovada e seu cronograma de execução.
- 1.2 A entrega ocorrerá exclusivamente via internet, na página <http://sigproj1.mec.gov.br> (em caso de dúvidas, consultar o tutorial: “Orientações para submissão de Relatório Parcial de Projetos de Extensão”);
- 1.3 Não serão aceitos Relatórios Parciais submetidos por qualquer outro meio;
- 1.4 Caso o Servidor tenha alguma dificuldade na submissão do(s) relatório(s), este deverá entrar em contato com a CEX, através do e-mail extensao.spo@gmail.com ou telefone: (11) 2763-7592.
- 1.5 A aprovação de propostas de projetos de extensão para o ano de 2020 está condicionada à entrega e aprovação dos Relatórios Parcial e Final dos projetos desenvolvidos em 2019.

2. DO PRAZO PARA A ENTREGA

- 2.1 O relatório parcial deve ser entregue, via SIGProj, até **31 de julho de 2019**.

3. DO CADASTRO DOS ALUNOS EXTENSIONISTAS NO SIGPROJ

- 3.1 Os alunos extensionistas (bolsistas e voluntários) do projeto de extensão deverão realizar seu cadastro na plataforma SIGProj (em caso de dúvidas, consultar tutorial: “Cadastro no SIGProj”).

4. DA ESTRUTURAÇÃO DO RELATÓRIO PARCIAL

- 4.1 A elaboração do relatório deve seguir o preenchimento dos itens abaixo:

1. Introdução
 - 1.1 Identificação
 - 1.2 Resumo
 - 1.3 Detalhes da Ação
 - 1.4 Público/Certificado
 - 1.5 Objetivos
 - 1.6 Parcerias
 - 1.7 Resultados da Ação
 - 1.8 Impactos

- 1.9 Produtos Gerados
- 1.10 Financeiro
- 1.11 Mudanças e Dificuldades
- 1.12 Conclusões e Perspectivas
- 1.13 Bibliografia
- 1.14 Observações/Sugestões
- 1.15 Arquivos Anexos
- 2. Equipe de Execução
 - 2.1 Dados Gerais
 - 2.2 Membros
 - 2.3 Cronograma de Atividades
- 3. Participantes
 - 3.1 Participantes
- 4. Avaliação Geral
 - 4.1 Parte I
 - 4.2 Parte II
 - 4.3 Parte III
 - 4.4 Parte IV
 - 4.5 Parte V
 - 4.6 Parte VI
 - 4.7 Parte VII

4.2. Os resultados já alcançados pelo projeto devem ser mencionados no item 1.14;

4.3. Os documentos elaborados/produzidos até o momento no âmbito do projeto (fotos, folders, cartazes de divulgação, trabalhos apresentados/publicados em eventos ou periódicos etc.), bem como a carta de interesse/intenção deverão ser inseridos no item 1.15;

4.4. Os nomes dos alunos extensionistas (bolsistas e voluntários) deverão ser inseridos na equipe de execução do projeto, item 2.2;

4.5. Demais participantes do projeto (voluntários e bolsistas que se desligaram do projeto) deverão ser citados no item 3 do relatório parcial.

5. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

5.1. Os casos omissos, não previstos neste documento, serão julgados pela Diretoria de Pesquisa, Extensão e Pós-Graduação do *Câmpus* São Paulo do IFSP.

São Paulo, 28 de junho de 2019.

Thomas Edson Filgueiras Filho
Diretoria de Pesquisa, Extensão e Pós-Graduação
IFSP – *Câmpus* São Paulo
Portaria nº 2.768 de 01/08/2017

***O original encontra-se assinado e disponível na DPE.**